



ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019 - CPL/PMSLP

1. Modalidade de Licitação:

- 1 Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM.

2. Objeto:

- 1 Procedimento licitatório destinado a **Contratação de empresa capacitada para fornecimento de serviços de locação de mesas, cadeiras e complementos para utilização em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas.**

3. Justificativa:

- 1 A contratação em tela objetiva suprir as necessidades da Prefeitura Municipal durante os eventos promovidos pela mesma, visando garantir melhor estrutura física e acomodação das pessoas que comparecerem ao evento.

4. Descrição do objeto:

- 1 Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	TOALHA P/ MESA PEQUENA	1200,000	DIA
2	TOALHA P/ MESA GRANDE	600,000	DIA
3	CORTINA	180,000	DIA
4	CADEIRA DE PLÁSTICO	2400,000	DIA
5	JOGO DE MESA C/ 04 CADEIRAS	1200,000	DIA
6	PRATOS EM VIDROS	2400,000	DIA
7	TAÇA DE VIDRO	2400,000	DIA
8	FACA EM AÇO INOX	2400,000	DIA
9	GARFO EM AÇO INOX	2400,000	DIA
10	COLHER EM AÇO INOX	2400,000	DIA
11	ARRANJO COM FLORES	300,000	DIA
12	VASO COM FLORES (PEQUENO)	600,000	DIA
13	TAPETE 5 MTS	360,000	DIA
14	TAPETE G 15MTS	180,000	DIA
15	TAPETE G 30MTS	60,000	DIA
16	JOGO DE XICARA	2400,000	DIA
17	BANDEJA EM AÇO INOX	960,000	DIA
18	RECHAUD EM AÇO INOX	120,000	DIA
19	CAPAS DE CADEIRAS	2400,000	DIA



5. Forma de Entrega do objeto:

- a. As prestações de serviços de locação de mesas, cadeiras e complementos para utilização em eventos, serão solicitadas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, baseando-se nas demandas existentes, no período de mensal;
- b. Correrão por conta da Contratante todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto como impostos, taxas e encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, tributário e fiscal, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- c. A empresa contratada devesse disponibilizar ao contratante, na data solicitada, no horário a combinar os itens licitados em perfeitas condições de uso e adotar todas as providências necessárias visando garantir os materiais e serviços decorrentes;
- d. Após recebidos, os serviços e materiais serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa devesse substituí-los, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal, a contar do recebimento da notificação formal emitida pela mesma.

6. Forma de pagamento:

- a. O pagamento dos serviços objeto deste termo será efetuado mediante requerimento mensal, após o atesto da prestação do serviço mensal realizada pelo fiscal da Prefeitura Municipal, apresentação de nota fiscal/fatura e/ou recibos, após o fechamento do mês e a quitação até o décimo dia útil do mês seguinte.

7. Das Obrigações da Contratada:

- 1 Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Termo de Referência, a:
 - a. Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
 - b. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato atualizado;
 - c. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
 - d. Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
 - e. Prestar os serviços dentro condições estabelecidas no contrato, cumprindo fielmente as condições da proposta e do objeto firmado;
 - f. O LICITANTE devesse arcar com todos os impostos, taxas e encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, tributários e fiscais.
 - g. A empresa contratada devesse disponibilizar ao contratante, na data solicitada, no horário a combinar os itens licitados em perfeitas condições de uso e adotar todas as providências necessárias visando garantir os materiais e serviços decorrentes.

8. Do Reajustamento:

- 1 O reajustamento tem como principal objetivo assegurar que os preços contratuais sejam compensados em função de variações dos preços dos insumos, e será concedido para a periodicidade superior a um ano, sendo a data inicial para contagem do prazo, aquela data limite para apresentação da proposta ou orçamento a que essa se referir. O índice adotado para o reajuste será o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

2

Santa Luzia do Pará/Pará, 25 de novembro de 2019.

GABRIEL BRITO DA SILVA
Pregoeiro/PMSLP